

**Pós-Graduação *Lato Sensu* em
Políticas e Gestão da Educação Profissional e Tecnológica**

EDITAL Nº 004/2017-PROPPG, de 13 de fevereiro de 2017.

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG/IFG), torna público o processo para seleção de candidatos às vagas do Curso de Especialização em Políticas e Gestão da Educação Profissional e Tecnológica, de acordo com as disposições deste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo de seleção para o Curso de Especialização em Políticas e Gestão da Educação Profissional e Tecnológica do Instituto Federal de Goiás – Câmpus Goiânia.

2. DA APRESENTAÇÃO

2.1. O Curso de Especialização em Políticas e Gestão da Educação Profissional e Tecnológica será realizado no Câmpus Goiânia, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, na modalidade presencial.

2.2. O curso terá uma duração de três semestres, com carga horária total de 360 horas, excluídas deste total as horas destinadas às atividades de orientação do trabalho de pesquisa e elaboração da monografia/artigo de conclusão do curso.

2.3. As aulas serão ministradas às quartas-feiras e sextas-feiras, das 18h às 22h, mas o curso poderá programar eventualmente atividades acadêmicas previamente planejadas aos sábados pela manhã.

2.4. Aos concluintes do curso será concedido o título de Especialista em Políticas e Gestão da Educação Profissional e Tecnológica, expedido pelo Instituto Federal de Goiás.

3. DO PÚBLICO ALVO

Licenciados, bacharéis e tecnólogos, que atuam como servidores docentes e técnico-administrativos em instituições de educação das redes públicas municipal, estadual e federal, bem como graduados nas diversas áreas do conhecimento que tenham interesse em atuar na área de educação profissional e tecnológica.

4. DO NÚMERO DE VAGAS.

Este Edital disponibilizará um total de 40 vagas para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Políticas e Gestão da Educação Profissional e Tecnológica, sendo 20% delas destinadas aos servidores do IFG.

5. DA INSCRIÇÃO:

5.1. A inscrição dos candidatos às vagas do *Curso de Especialização em Políticas e Gestão da Educação Profissional e Tecnológica* estará aberta no período de 14 de fevereiro a 02 de março de 2017 e deverá **ser realizada de forma online** no seguinte site: <http://www.ifg.edu.br/posgraduacao/>

5.2. Poderão inscrever-se os portadores de diploma de ensino superior, reconhecido pelo MEC.

5.3. Será cobrada uma taxa de inscrição de R\$ 30,00 (trinta Reais), que deverá ser paga no período de 14 de fevereiro a 03 de março de 2017.

5.4. Só serão aceitas inscrições realizadas diretamente no endereço eletrônico indicado no item 5.1.

5.5. Toda a documentação para a inscrição, exigida conforme o item 6 deste edital, deverá ser entregue, acondicionada em um **envelope lacrado**, na Secretaria de Pós-Graduação do Câmpus Goiânia/IFG, na Rua 75 nº 46, Centro – Goiânia-GO. (Sala S-604-B/Telefone: 3227-2771), **14 de fevereiro a 03 de março de 2017, das 13h às 17h**. O envelope com a documentação deve conter, na parte de fora, o nome do remetente e o destinatário na seguinte forma:

**Coordenação do Curso de Especialização em Políticas e Gestão da Educação Profissional e Tecnológica
Departamento de Áreas Acadêmicas I – Câmpus Goiânia.
Edital Nº 004/2017-PROPPG, de 13 de fevereiro de 2017.**

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

6.1. Formulário de inscrição, preenchido, impresso diretamente do site e assinado.

6.2. Cópia do comprovante de pagamento de inscrição.

6.3. Cópia autenticada do diploma de curso de Licenciatura, Bacharelado ou Tecnologia, ou declaração de que concluirá a graduação antes do início do curso.

6.4. Cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso Superior.

6.5. Cópia autenticada da Carteira de Identidade.

6.6. Cópia autenticada do CPF.

6.7. Cópia autenticada do Certificado de Reservista ou equivalente (para homens acima de 18 anos).

6.8. Cópia autenticada da Certidão de Casamento (em caso de mudança de nome).

6.9. Currículo apresentado no modelo da Plataforma Lattes, com documentação comprobatória (não precisa ser autenticada).

6.10. Cópias de documentos pessoais e escolares não autenticadas não serão aceitas. *As cópias dos documentos poderão ser autenticadas em cartório ou reconhecidas pelo servidor da Instituição mediante a apresentação dos originais.*

7. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais).

7.2. O boleto bancário para a efetivação do pagamento da taxa de inscrição deverá ser emitido no ato da inscrição no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/posgraduacao/> ou impresso posteriormente no mesmo endereço.

7.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, preferencialmente em agências do Banco do Brasil, no período de **14 de fevereiro a 3 de março de 2017**.

7.4. O pagamento de inscrição realizado no último dia, via autoatendimento em terminal bancário ou via Internet, deverá ser efetuado conforme condições de funcionamento do banco. O não atendimento dessa exigência implicará o indeferimento da inscrição.

7.5. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento da inscrição.

7.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em moeda corrente. O pagamento em cheque implica liberação somente após sua devida compensação, portanto, a inscrição só será efetivada se a compensação ocorrer até o dia 3 de março de 2017.

7.7. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento e/ou processamento for efetuado em data e horário posterior à estabelecida no item 7.6, cujo pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos ou aquelas em que o código numérico do boleto não confira com o código numérico do comprovante de pagamento.

7.8. A inscrição somente será efetivada mediante confirmação do pagamento da inscrição.

7.9. Após o pagamento da taxa de inscrição não haverá, em hipótese alguma, devolução da mesma, tendo em vista que a arrecadação é recolhida em conta corrente da União, ficando o IFG impossibilitado de ressarcir o candidato.

7.10. O candidato deverá guardar o boleto com o comprovante de pagamento da inscrição para futura conferência em caso de necessidade.

8. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

8.1. A seleção será feita em três etapas: 1ª. exame da documentação e homologação da inscrição; 2ª. prova escrita; 3ª. análise de títulos.

8.2. Os candidatos somente serão encaminhados a 2ª etapa caso tenham suas inscrições homologadas.

8.3. Somente serão encaminhados para a 3ª etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) na prova escrita.

9. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

9.1. Primeira etapa: Análise da documentação e homologação das inscrições

9.1.1. Análise da documentação de inscrição será feita por uma Comissão designada para este fim. Toda a documentação será analisada para verificar o atendimento dos termos deste edital, e, caso não atenda aos requisitos, a inscrição não será homologada.

9.1.2. Inscrições não homologadas não participarão do restante do processo seletivo.

9.1.3. A homologação das inscrições será divulgada até às 23h59 do dia 09 de março de 2017, no site: <http://www.ifg.edu.br/posgraduacao/Edital-004/2017>.

9.2. Segunda etapa: prova escrita – eliminatória e classificatória

9.2.1. A prova escrita se constituirá de uma dissertação, tendo como bibliografia básica os textos indicados no Anexo 1.

9.2.2. A prova escrita será realizada às 9h, do dia 18 de março de 2017, nas dependências do Câmpus Goiânia do IFG, no endereço indicado no item 5.5.

9.2.3. No dia da realização da prova escrita, a entrada dos candidatos na sala de prova terá início às 7h45 e término às 8h. O candidato que chegar à sala de prova após as 8h não poderá realizar a prova escrita e estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

9.2.4. A prova escrita terá uma duração máxima de quatro horas.

9.2.5. Durante a prova, não será permitida a consulta a nenhum tipo material.

9.2.6. A prova será avaliada em uma pontuação de zero a dez.

9.2.7. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis) na prova escrita serão eliminados do processo seletivo.

9.3. Terceira etapa: análise de títulos - classificatória

9.3.1. O julgamento será feito a partir da pontuação obtida no Formulário de Avaliação de Títulos, de acordo com pontuação indicada no Anexo 2 deste Edital.

9.3.2. Os títulos serão avaliados até o máximo de 10 pontos.

10. DA APROVAÇÃO

10.1. A pontuação final de cada candidato será obtida a partir da média aritmética simples entre a nota da prova escrita e a nota de títulos.

10.2. O resultado final do Processo Seletivo será disponibilizado até o dia 28 de março de 2017.

10.3. Serão considerados aprovados os 40 candidatos que obtiverem maior média na pontuação final, respeitado o critério estabelecido no item 4.

10.4. No caso de empate, dar-se-á preferência, sucessivamente:

10.4.1. Ao candidato com maior tempo de experiência em ensino e gestão educacional;

10.4.2. Ao candidato com maior idade.

10.5. Os candidatos não selecionados para o preenchimento das vagas previstas terão prazo de 30 dias, a partir da data do início do curso, para retirar seus documentos de inscrição na Secretaria de Pós-Graduação do Câmpus Goiânia/IFG (Sala S-604-B/Telefone: 3227-2771). Os documentos não retirados neste prazo ficarão sujeitos à inutilização.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os requerimentos de recursos somente serão acolhidos se interpostos nos prazos previstos no calendário do Processo Seletivo (item 13), e deverão ser,

obrigatoriamente, apresentados em formulário padrão, disponível no endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/posgraduacao/>

11.2. Os recursos deverão ser endereçados à Comissão do Processo Seletivo e impetrados, **exclusivamente**, pelo endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/posgraduacao/>

11.3. Serão indeferidos os recursos impetrados fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste Edital.

11.4. Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou correio eletrônico. Os recursos assim recebidos serão indeferidos pela Comissão de Seleção.

11.5. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

12. DA MATRÍCULA

12.1. A matrícula dos candidatos selecionados deverá ser efetivada na Secretaria de Pós-Graduação do Câmpus Goiânia/IFG (Sala S-604-B/Telefone: 3227-2771), do dia **06 e 07 de abril de 2017, das 13h às 17h.**

12.2. Caso algum candidato deixe de efetivar sua matrícula no período indicado no item 12.1, e haja candidatos aprovados em lista de espera, a Comissão responsável pela seleção realizará chamadas subsequentes, entre os dias 11 e 12 de abril de 2017, até o preenchimento das vagas ociosas.

12.3. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar o número do protocolo/comprovante de entrega de documentação recebido/impresso no ato da inscrição.

13. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Lançamento do Edital	13 de fevereiro de 2017
Inscrições	14 de fevereiro a 02 de março de 2017
Pagamento da taxa de inscrição	14 de fevereiro a 03 de março de 2017
Homologação das Inscrições	09 de março de 2017
Recursos da homologação	10 de março de 2017
Resultado dos recursos da homologação	14 de março de 2017
Prova escrita	18 de março de 2017
Divulgação do resultado preliminar	23 de março de 2017
Recursos do resultado preliminar	24 de março de 2017
Resultado dos recursos	28 de março de 2017
Resultado Final	28 de março de 2017
Matrículas dos candidatos selecionados	06 e 07 de abril de 2017 (das 13 às 17 horas)
Início das aulas	10 de maio de 2017

14. DA ADMISSÃO DE ALUNOS ESPECIAIS

14.1. Serão admitidos até o limite de preenchimento de 3 (três) vagas, por disciplina, para alunos especiais.

14.2. Cada estudante poderá cursar uma única disciplina na condição de aluno especial.

14.3. Os interessados na matrícula como aluno ouvinte/especial deverão encaminhar via protocolo no setor de Protocolos do Câmpus Goiânia, uma carta de intenções com justificativa, endereçada à Coordenação do Curso de Especialização em Políticas e Gestão da Educação Profissional e Tecnológica/Departamento de Áreas Acadêmicas I – Câmpus Goiânia. Edital Nº 004/2017-PROPPG, de 13 de fevereiro de 2017.

14.4. As matrículas para alunos especiais acontecerão entre os dias 18 e 19 de abril de 2017.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Esclarecimentos e informações adicionais, acerca do conteúdo deste Edital, poderão ser sanados na Secretaria de Pós-Graduação do Câmpus Goiânia/IFG (Sala S-604-B/Telefone: 3227-2771), no horário das 13h às 17h.

15.2. Ao se inscrever o candidato reconhece a aceitação das normas estabelecidas no presente Edital.

15.3. Os casos omissos ou duvidosos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão responsável pela Seleção e submetidos à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para apreciação.

Prof. Dr. Ruberley Rodrigues de Souza
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO 1 REFERÊNCIA PARA A PROVA ESCRITA

- Texto nº 01:

FRIGOTTO, G. Anos 1980 e 1990: a relação entre o estrutural e o conjuntural e as políticas de educação tecnológica e profissional (cap. 1, parte I – p.25-54). In: FRIGOTTO, G., CIAVATTA, M. (org). **A formação do cidadão produtivo**: a cultura de mercado no ensino médio técnico. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2006. Disponível em: <<http://www.publicacoes.inep.gov.br/portal/download/434>>. Acesso em: 15 dez. 2015.

- Texto nº 02:

FRIGOTTO, G., CIAVATTA, M. Educar o trabalhador cidadão produtivo ou o ser humano emancipado? (cap. 2, parte I – p.55-70). In: FRIGOTTO, G., CIAVATTA, M. (org). **A formação do cidadão produtivo**: a cultura de mercado no ensino médio técnico. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2006. Disponível em: <<http://www.publicacoes.inep.gov.br/portal/download/434>>. Acesso em: 15 dez. 2015.

- Texto nº 03:

AZEVEDO, Luiz Alberto, SHIROMA, Eneida Oto e COAN, Marival. As políticas públicas para a Educação Profissional e Tecnológica: Sucessivas reformas para atender a quem. **Boletim Técnico do Senac**: a revista da educação profissional. v.38, n.2, maio/agosto 2012. Disponível em: <<http://www.senac.br/media/20984/artigo3.pdf>>. Acesso em: 15 dez. 2015.



ANEXO 2 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO: _____

INSCRIÇÃO Nº: _____

MÉDIA FINAL DO CANDIDATO: _____

I – TITULAÇÃO: (máximo 05 pontos)

GRADUAÇÃO (máximo de 5 pontos - considerar a maior pontuação)		
1	Curso de Licenciatura	05
2	Curso de Bacharelado	04
3	Curso Superior de Tecnologia	03

II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: (máximo 4 pontos)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (comprovada por carteira de trabalho ou contrato de trabalho com o último contracheque)		
1	Experiência na área de ensino acima de dois anos	02
2	Experiência na área de gestão técnico-administrativa na educação acima de dois anos	02
3	Experiência na área de ensino superior a seis meses e menor que dois anos	01
4	Experiência na área de gestão técnico-administrativa na educação, superior a seis meses e menor que dois anos	01

III – PRODUÇÃO CIENTÍFICA: (máximo de 1 ponto – considerar a produção dos últimos 5 anos)

PRODUÇÃO CIENTÍFICA		
1	Apresentação de trabalhos na área da educação	0,25 até o máximo de 0,5 pontos
2	Publicação de artigos completos em congressos de educação	0,25 até o máximo de 0,5 pontos



ANEXO 3

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

1. O horário da realização da prova é previsto de 08h até as 12h.
2. A prova é escrita e terá duração máxima de 4 horas, tendo início após a leitura destas orientações.
3. O candidato que chegar após as 08h será eliminado do processo seletivo.
4. Durante a prova não será permitida a consulta a qualquer tipo de material.
5. O candidato só poderá se ausentar da sala de realização da prova após decorrida uma hora de seu início.
6. O candidato deverá apresentar o documento de identificação com foto para fazer a prova.
7. Em caso de perda ou roubo do documento de identificação com foto deverá apresentar o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido no máximo há 30 dias.
8. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato o uso ou porte de celular, gravador, receptor, câmera fotográfica, pager, tablet ou similares (ligados ou não).
9. Durante a realização da prova não será permitido qualquer tipo de consulta a material didático, livros, notebooks, pager, tablets, celulares ou similares, assim como não será permitida qualquer tipo de comunicação entre os candidatos.
10. Será eliminado da seleção o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova, bem como for surpreendido portando celular, gravador, câmera fotográfica, pager, notebook, tablet ou similares.
11. O candidato NÃO deve colocar o próprio nome ou qualquer outro tipo de marca que possa identificá-lo na prova ou nos rascunhos. O candidato deve colocar apenas o número do seu protocolo de inscrição na primeira folha dos originais da prova. O candidato que colocar o próprio nome, assinar ou identificar sua prova ou rascunhos de algum jeito será desclassificado.
12. Os professores que acompanharão a realização da prova não podem responder a quaisquer questões que façam referência ao conteúdo solicitado na questão proposta.
13. As provas devem ser entregues à comissão de seleção com redação feita à caneta (azul ou preta). Os rascunhos podem ser redigidos à caneta ou à lápis. O candidato que entregar a prova redigida à lápis será desclassificado.
14. Os candidatos devem utilizar como rascunho as folhas de papel recebidas e, como originais, devem utilizar as folhas impressas com o logotipo do IFG. O material a ser considerado para avaliação é somente o que constar nas folhas impressas (originais de prova). O material escrito nos rascunhos não será lido, nem avaliado pela comissão de seleção.
15. Ao terminar a prova, o candidato deve entregar à comissão de seleção todo o material escrito que produzir durante a realização da prova (rascunhos e originais).
16. O candidato deve utilizar como material para a redação da prova apenas os papéis de rascunho e as folhas originais de prova fornecidos pela comissão de seleção. Canetas, lápis, borrachas e apontadores são de responsabilidade do candidato.
17. Os últimos três candidatos deverão permanecer na sala até às 12h, ou até que todos entreguem suas provas ao professor responsável pela aplicação da prova.

Comissão de Seleção